



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 96/2018
PROC. SA/DL Nº 140/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e realização de processo seletivo. **PREÂMBULO:** Às 14:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2018, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores José Francisco Giancotti, Antônio Claudio da Costa Victorio e Claudiana dos Santos Veiga, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 140/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Rodrigo Antonio Paulino, representante o senhor Amarildo Aparecido Leite; Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda - ME, representante a senhora Juliana Appolinário Falquete e M. Totoli Apoio Empresarial - ME, representante o senhor Eron Corrêa dos Santos. Às 14:26 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Rodrigo Antonio Paulino, Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda – ME e M. Totoli Apoio Empresarial – ME. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada inabilitada a empresa Rodrigo Antonio Paulino pela não apresentação do especificado nos subitens do edital 6.3.2- Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do certame, por meio de atestado(s) de execução dos serviços de realização de concurso público ou processo seletivo, emitido(s) em nome da empresa licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e b) Relação explícita de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. Foi declarada habilitada a empresa Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda - ME. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Durante a abertura do envelope da proposta comercial da empresa Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda ME, foi constatado que a referida proposta não estava assinada, o que foi sanado pelo pregoeiro mediante a assinatura da representante com poderes para tal especificado na sua procuração no seu credenciamento. Ocorrendo também nos documentos de habilitação no especificado nos subitens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3 do edital no tocante ao reconhecimento de firma, que convocada a representante para assinar na presença do pregoeiro conforme estabelecido na Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018. Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias, devendo ser protocolado até o dia 2 de janeiro de 2019, às 16:00 horas na sala 30, do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, situada à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1390, Centro. O senhor Eron Corrêa dos Santos representante da empresa M. Totoli Apoio Empresarial ME, manifestou a intenção de recurso com relação a falta de assinatura da proposta e das declarações efetuadas pela representante da empresa Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda - ME, a senhora Juliana Appolinário Falquete, pois foi convocada a assinar os referidos documentos durante a abertura dos envelopes depois de constatado a falta das referidas assinaturas. **ADJUDICAÇÃO:** Não houve adjudicação em razão da manifestação da intenção de recurso. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de adjudicação e homologação depois da tramitação do recurso. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Rodrigo Antonio Paulino
Amarildo Aparecido Leite – Ausentou-se antes do termino da sessão

Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda – ME
Juliana Appolinário Falquete

M. Totoli Apoio Empresarial – ME
Eron Corrêa dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

José Francisco Giancotti

Antônio Claudio da Costa Victorio

Claudiana dos Santos Veiga